



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

Resolução nº 03, de 25 de junho de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Execução das Ações Socioassistenciais – Covid19

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação deste Conselho, realizada à distância, no dia 25 de junho de 2020 analisou o Plano *de Ação – Execução das Ações Socioassistenciais – Covid19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.*

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Ação – Execução das Ações Socioassistenciais – Covid19 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de julho de 2020

Carlos Alberto dos Santos
Presidente COMAS